



Departamento de Urbanismo

EDITAL Nº 10/2023

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 7 de fevereiro de 2023, o 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 15/1982, de 8 de setembro, emitido em nome de Maria José Franco dos Santos, referente ao prédio sito na Rua Principal, na localidade de Olho, freguesia de Cadima e concelho de Cantanhede.

A alteração solicitada, por Carlos Manuel de Jesus Nogueira, contribuinte nº 174 951 302, *proprietário dos Lotes nº 2, 3 e 4*, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 4 de janeiro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresenta as seguintes características:

-----O Lote nº 2, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 3404/19930217, da freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 4055, da respetiva freguesia, que confronta do Norte com Estrada Municipal, do Sul com herdeiros de Avelino Mendes Ferreira, do Nascente com Lote nº 1 e do Poente com Lote nº 3, Lote nº 3, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 3/19841029, da freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial rústica sob o Artº 4056, da respetiva freguesia, que confronta do Norte com Estrada Municipal, do Sul com herdeiros de Avelino Mendes Ferreira, do Nascente com Lote nº 2 de Maria José Franco dos Santos e do Poente com Lote nº 4 de Maria José Franco dos Santos e o Lote nº 4, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 4/19841029, da freguesia de Cadima, inscrito na matriz predial rústica sob o Artº 4057 da respetiva freguesia, que confronta do Norte com Estrada Municipal, do Sul com herdeiros de Avelino Mendes Ferreira, do Nascente com Lote nº 3 de Maria José Franco dos Santos e do Poente com Lote nº 5 de Agostinho Mendes Ferreira, sofreram alteração da configuração e área dos lotes, de forma a restabelecer os limites do loteamento para as extremas reais da parcela inicial, reparando o lapso promovido aquando do 1º aditamento, propondo para o efeito a redução de área dos Lotes nº 2, 3 e 4. A presente alteração visa também a redução da área de implantação e de construção do Lote nº 2, ficando com a seguinte descrição:

-----A área do terreno a lotear e dos lotes é de 4.980,95m² (quatro mil novecentos e oitenta metros e noventa e cinco centímetros quadrados), a área total de construção é 2.098,00m² (dois mil e noventa e oito metros quadrados), a volumetria total de 7.900,000m³ (sete mil e novecentos metros cúbicos), o número total de lotes e fogos é de 5 (cinco).

-----**LOTE Nº 2** – Com a área de 619,50m² (seiscentos e dezanove metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando do Norte com estrada municipal, do Sul com herdeiros de Avelino Mendes Ferreira, do Nascente com Lote nº 1 e do Poente com Lote nº 3, com a área de implantação de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo 177,00m² (cento e setenta e sete metros quadrados) de habitação e 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 308,00m² (trezentos e oito metros

quadrados), sendo 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados) de habitação e 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.200,000m³ (mil e duzentos metros cúbicos), destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1).

-----**LOTE Nº 3** – Com a área de 736,95m² (setecentos e trinta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados), confrontando do Norte com estrada municipal, do Sul com herdeiros de Avelino Mendes Ferreira, do Nascente com Lote nº 2 e do Poente com Lote nº 4, com a área de implantação de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) de habitação e 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) de habitação e 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.400,000m³ (mil e quatrocentos metros cúbicos), destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1).

-----**LOTE Nº 4** – Com a área de 849,00m² (oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), confrontando do Norte com estrada municipal, do Sul com herdeiros de Avelino Mendes Ferreira, do Nascente com Lote nº 3 e do Poente com Lote nº 5, com a área de implantação de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) de habitação e 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) de habitação e 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados) de anexos, com a volumetria de 1.400,000m³ (mil e quatrocentos metros cúbicos), destinado a habitação, com 1 fogo, com 2 pisos (R/c + 1).

Cantanhede, 7 de fevereiro de 2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)